

## CONCURSO PÚBLICO Nº. 05/2019 CHAMAMENTO 03

Os aprovados, do Concurso Público n.º 05/2019, conforme relação de nomes e cargos abaixo, ficam convocados para apresentarem-se no prazo improrrogável de **05 (cinco) dias úteis, contados da publicação do ato de provimento** (Artigo 1º da Lei 3.592/2019, que altera o Artigo 11º, Parágrafo 1º da Lei Nº. 1.619 de 30 de julho de 1993), **das 08:00 as 11:30 horas**, na Secretaria de Administração, à **Rua Joaquim das Neves, nº. 211 – Vila Caldas – Carapicuíba/SP**, munidos dos seguintes documentos (**COPIAS E ORIGINAIS**): Carteira de Trabalho e Previdência Social (as cópias devem ser das páginas onde está a foto e o número da CTPS, bem como da folha de qualificação civil e contratos de trabalho); Certidão de Casamento (quando casado); Título de Eleitor; Certidão de quitação eleitoral emitida por meio do site [www.tre.sp.gov.br](http://www.tre.sp.gov.br); Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, quando do sexo masculino; Cédula de Identidade – RG ou RNE; Inscrição no PIS/PASEP (ou pesquisa cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal); Cadastro de Pessoa Física – CPF; Comprovante de Residência (com data de até 3 meses da data da apresentação); Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo; Comprovante do Registro e de regularidade junto ao órgão de fiscalização profissional (Ex.: CRA, OAB, CREA etc.), se exigido pelo cargo; CNH em caso de exigência do cargo; Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando possuir; Caderneta de Vacinação atualizada do próprio candidato e dos filhos menores de 14 anos; Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias da apresentação, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; Certidão expedida pelo órgão competente, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público; Declaração de órgão competente com a jornada de trabalho em exercício, em caso de Acúmulo Lícito de Cargo; Declaração de bens e valores que constituem o seu patrimônio e outras declarações necessárias a critério da Prefeitura do Município de Carapicuíba. **O não comparecimento implicará em sua desclassificação.**

<b>MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
5230	WEMERSON DAVI DE MIRANDA	5107524	1º
5068	RAFAEL RODRIGUES COSTA OLIVEIRA	24635952	2º
5079	RICARDO PEREIRA COIMBRA	3148945	3º

<b>MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA</b>			
<b>INSC.</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>RG</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
5226	MARIANELA ROJAS TORRES	226491328	8º
5157	ELISANGELA LEMOS DA COSTA	101656774	9º
5192	MIGUEL ANGEL SEGOVIA CORONADO	3803784	10º
5030	ANTONIO ADALCINO DA ROCHA MIRANDA	2360055	11º
5257	LORGIO WALDIR HURTADO PARADA	461722	12º

**Carapicuíba, 06 de março de 2020.**

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**  
**"MARCOS NEVES"**  
**Prefeito Municipal**